

LEI Nº 21/70

**EMENTA:** Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que específica.

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, a abrir um crédito especial na importância de Cr\$. 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros) para atender as despesas com o pagamento de Cr\$. 48,00 (quarenta e oito / cruzeiros) mensal, a Escola Santa Erezinha de datilografia, através do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a referida Escola, para lecionar 10 (dez) alunos anualmente correspondente / aos meses de janeiro à dezembro de 1970.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta das / disponibilidades financeiras do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 17 de julho de 1970:

Alcides Vieira de Azevêdo  
Prefeito

a) Alcides Vieira de Azevêdo.